



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 881/GR/UFFRS/2018

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA EM VAGA
REMANESCENTE DE DISCIPLINA ISOLADA - PPG**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato aprovado para realizar matrícula em vaga remanescente de disciplina isolada, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2018.2, de acordo com o EDITAL Nº 823/GR/UFFRS/2018 e EDITAL Nº 855/GR/UFFRS/2018:

1 CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAR MATRÍCULA:

Candidato	Disciplina
Airton Kerbes	Questões Atuais de Política Educacional Brasileira

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 898815-899, Chapecó, SC, **de 13 a 14 de agosto de 2018, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.**

2.1.1 Será admitida matrícula por procuração com poderes especiais delegados para tal fim, mediante apresentação do mandato com firma reconhecida em cartório e da fotocópia de documento de identidade do procurador.

2.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu procurador deverá apresentar cópia simples e legível, da seguinte documentação:

I - Carteira de identidade (RG);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL DE SANTA CATÁ Nº RINA 10.196, DE 24/07/1996.

2.2.1 É facultado o aproveitamento das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição.

2.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, sendo que ao final deste prazo será inutilizada. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação, sala 309, 3º andar,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó, SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 9 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício